



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal

PORTARIA 12/2026 - GAB/DF/DE/DF/PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA, de 15 de abril de 2026

Institui Comissão Especial de Verificação Técnica. Hospital Veterinário da UnB. Resolução CFMV nº 1.649/2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF** no uso de suas atribuições lhe conferem no Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária – CRMV's, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 e observada a Resolução nº 1.649, de 13 de junho de 2025, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.784/1999 que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração;

**CONSIDERANDO** a competência legal deste Conselho em fiscalizar o exercício da Medicina Veterinária em todo o território do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** ter chegado ao conhecimento deste Presidente, notícia de fato que aponta indícios de descumprimento de normas regulamentares do CFMV, em especial as contidas na Resolução CFMV nº 1.649, de 13 de junho de 2025, em publicações oficiais em mídias sociais do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília (HVet-UnB);

**CONSIDERANDO** que o art. 10, da Resolução CFMV nº 1.649, de 13 de junho de 2025, e as responsabilidades do Responsável Técnico (RT), especialmente para prestação de esclarecimentos face eventuais impropriedades técnicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Comissão Especial de Verificação Técnica** para apurar o cumprimento das resoluções do CFMV pelo Hospital Veterinário da UnB, especificamente quanto aos fatos noticiados.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo relacionados para, Conselheiros deste CRMV-DF, para sob a presidência do primeiro, comporem o referido grupo de trabalho:

**Médico Veterinário ROGÉRIO RODRIGUES SANTOS**, CRMV-DF nº 946;

**Médica Veterinária NORMA CRISTINA GONÇALVES LIMA**, CRMV-DF nº 3.110; e

**Médica Veterinária ISADORA RIBEIRO CUNHA**, CRMV-DF nº 5.776.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar relatório conclusivo, podendo ainda realizar diligências, solicitar informações, proceder coletas de provas, protocolar requerimentos junto à Direção do Hospital Veterinário da Universidade de Brasília - Hvet-UnB e/ou seu ao seu Responsável Técnico e a este Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal.

**Art. 4º** Fica determinado que o Responsável Técnico do estabelecimento seja formalmente oficiado para prestar esclarecimentos prévios sobre a situação detectada, em observância ao rito administrativo previsto pelo CFMV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Méd. Vet. **RODRIGO A. B. MONTEZUMA**  
Presidente  
CRMV-DF nº 1315

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Antonio Bites Montezuma, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - CRMV-DF**, em 15/04/2026 17:04:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 611433

Código de Autenticação: 4f5e1be70f

